



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-970
Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 253-P

Goiânia, 25 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 92, aprovado em sessão realizada no dia 20 de abril do corrente ano, de autoria do **Deputado FRANCISCO OLIVEIRA**, que institui o Dia Estadual da Gastronomia Goiana.

Atenciosamente,



Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 92, DE 20 DE ABRIL DE 2016.
LEI Nº , DE DE DE 2016.

Institui o Dia Estadual da Gastronomia Goiana.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Gastronomia Goiana, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de maio.

Art. 2º O dia estadual instituído nesta Lei tem por finalidade:

I – a promoção de eventos que divulguem e valorizem a contribuição goiana à gastronomia nacional;

II – o fomento à pesquisas, publicações, criações e manutenção de acervos relativos à gastronomia goiana;

III – o incentivo à formação de um perfil gastronômico que revele a história, a cultura e os pratos típicos do Estado de Goiás;

IV – o incentivo ao turismo no Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de abril de 2016.


Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -


- 1º SECRETÁRIO -


- 2º SECRETÁRIO -



Diário Oficial

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2016

Estado de Goiás

ANO 179 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.329

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 19.296, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Institui o Dia Estadual da Gastronomia Goiana.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Gastronomia Goiana, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de maio.

Art. 2º O dia estadual instituído nesta Lei tem por finalidade:

I - a promoção de eventos que divulguem e valorizem a contribuição goiana à gastronomia nacional;

II - o fomento à pesquisas, publicações, criações e manutenção de acervos relativos à gastronomia goiana;

III - o incentivo à formação de um perfil gastronômico que revele a história, a cultura e os pratos típicos do Estado de Goiás;

IV - o incentivo ao turismo no Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de maio de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 19.308, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Cria os Colégios da Polícia Militar de Goiás - CPMGO-, por transformação das Escolas Estaduais locais que menciona, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam transformados em Colégios Militares:

I - em Vianópolis, o Colégio Estadual Americano do Brasil;

II - VETADO;

III - VETADO;

IV - em Golmópolis, o Colégio Estadual Benedita Brito de Andrade;

V - VETADO.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, juntamente com o Comando de Ensino Policial Militar do Comando-Geral da Polícia Militar, adotará todas as medidas administrativas necessárias ao pleno funcionamento dos Colégios da Polícia Militar de Goiás - CPMGO - criados pelo art. 1º, a partir do 2º (segundo) semestre do ano letivo em curso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de maio de 2016, 128ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUEREDO JÚNIOR (no exercício)
Rogério Figueiredo Alessandri Tezara

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear SANDRA MENDES SOARES, CPF/MF nº 360.716.251-49, para, em comissão, exercer o cargo de Secretário-Executivo do Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás, CDS-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de

30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de maio de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear THIALU RAPHAEL GUIOTTI LUSTOSA, CPF/MF nº 961.881.971-04, para, em comissão, exercer o cargo de Secretário-Executivo, CDS-5, do Conselho de Excelência das Unidades Públicas Hospitalares Gerenciadas por Organizações Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de maio de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso I, 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201600016001016 e 201600013001146, resolve exonerar, a pedido e a partir de 04 de abril de 2016, GRAZIELA VIEIRA, CPF nº 007.150.601-20, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência I, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear CÉLIO ALVES DE MELO JÚNIOR, CPF nº 049.271.671-43, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de maio de 2016, 128ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUEREDO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013001606, resolve exonerar MARCELLUS SOUSA ARANTES, CPF/MF nº 279.066.688-12, do cargo em comissão de Gerente Especial de Medicina Legal, CDI-3, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, e nomear PETERSON FREITAS MOREIRA, CPF/MF nº 556.804.101-68, para exercê-lo, até o provimento do novo titular, e não dar andamento ao processo seletivo de meritocracia, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de maio de 2016, 128ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUEREDO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013001605, resolve exonerar MÁRCIO TADEU BRITO FIRMINO, CPF/MF nº 660.795.431-68, do cargo em comissão de Gerente Especial de Educação e Módulos de Respeito e Patronato, CDI-3, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, e nomear IRIS PEREIRA DA SILVA ARRUDA, CPF/MF nº 770.541.671-15, para exercê-lo, até o provimento do novo titular, e se dar mediante processo seletivo de meritocracia, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de maio de 2016, 128ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUEREDO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013001608, resolve exonerar MARIA ROSA ATAÍDES PERES, CPF/MF nº 587.029.461-49, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência IV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear GABRIEL SANTANA DARELLI CINTRA, CPF/MF nº 700.084.991-60, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de maio de 2016, 128ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUEREDO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600025042879, resolve:

I - exonerar ROBERTA SILVA FERREIRA FARIA, CPF/MF nº 690.268.131-04, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência IV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear LILIANE FERNANDES DOS SANTOS, CPF/MF nº 002.485.271-69, para exercê-lo;

II - exonerar MARIA APARECIDA SILVA FARIA, CPF/MF nº 888.458.961-00, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial "C", Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear ROBERTA SILVA FERREIRA FARIA, CPF/MF nº 690.268.131-04, para exercê-lo;

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de maio de 2016, 128ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUEREDO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo nº 201600050003133, mormente o Ofício OCD nº 280/2016-P/J/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, o Despacho nº 897/2016, do Titular da Secretaria de Gestão e Planejamento, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia, no Processo nº 5380400.04.2013.8.09.0051, resolve nomear ROSÂNGELA VIEIRA DOS SANTOS para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Analista de Comunicação - Função: Discotécnico-Programador, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da então Agência Goiana de Comunicação, atualmente Agência Brasil Central -ABC-, em virtude de habilitação em concurso público e que se submeteu na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de maio de 2016, 128ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUEREDO JÚNIOR

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013001604, resolve exonerar TÂNIA FERREIRA DE TORRES AMORIM, CPF/MF nº 956.214.901-34, do cargo de provimento em comissão de Supervisor "A", CDA-8, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear ENESMAR JESUS FAGUNDES, CPF/MF nº 880.819.401-97, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de maio de 2016, 128ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUEREDO JÚNIOR